



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

O Vereador Claudio Janta, nos termos do artigo 87, inciso VII e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO À FALA DO VEREADOR DO MUNICÍPIO DE JUCÁS, ÉUDE LUCAS (PDT), NO ESTADO DO CEARÁ, QUANDO SUA FALA ADUZ QUE AUTISMO SE CURA "NA PEIA" OU "NA CHIBATA"**. Após, o seu envio à Câmara de Vereadores de Jucás, no estado do Ceará, ao Ministério Público do Ceará e ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

### JUSTIFICATIVA

Repudiamos veementemente a fala do Vereador Éude Lucas, presidente da Câmara de Vereadores de Jucás, no estado do Ceará, quando ele vem a desdenhar do transtorno do espectro autista e das pessoas diagnosticadas com TEA. A etiologia do transtorno do espectro autista ainda permanece desconhecida. Evidências científicas apontam que não há uma causa única, mas sim a interação de fatores genéticos e ambientais. O pouco conhecimento sobre a condição, que se manifesta no neurodesenvolvimento, é responsável por cenas como essa, cheias de **capacitismo** – preconceito contra pessoas com deficiência, nesse caso, muito pior.

Portanto, registramos nosso **REPÚDIO** à fala do vereador, que além de disseminar desinformação, propaga o preconceito e alienação social.

**Portanto, após aprovação da matéria, solicitamos que seja enviado para:**

1. Seja enviada à Câmara de Vereadores do município de Jucás, no estado do Ceará;
2. Seja enviada ao Ministério Público do Ceará;
3. Seja enviada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 22/09/2023, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0625867** e o código CRC **F2FF3C4B**.

